

LEI MUNICIPAL N° 436, DE 20 DE JUNHO DE 1.986.

“Autoriza o Executivo a transferir em caráter definitivo o Sistema de Iluminação Pública do Município para a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir em caráter definitivo para a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A o Sistema de Iluminação Pública do Município.

Artigo 2º - A transferência de que trata o artigo anterior operará obedecidas as condições constantes do anexo termo, que para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - A assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A, do correspondente Protocolo de Intenções.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de junho de 1.986 – 22º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal